



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

AUTOGRAFO DE LEI Nº 965

Projeto de Lei nº 22/71

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à firma "Móveis Hans Ltda", CGC 55190573/001 - sedeada no município de Pôrto Ferreira, uma gléba de terras - localizada no Posto de Monta, com área de 2.500 (dois mil e - quinhentos metros quadrados), para instalação de uma indústria de móveis de estilo.

Artigo 2º) - Obriga-se a firma beneficiada, como - condição para receber escritura definitiva de doação, a dar - início às obras de construção dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar da lavratura da escritura de compromisso; a empregar, - no mínimo, 20 (vinte) operários e registrar capital inicial de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Se a firma não der início às obras de construção dentro do prazo de 1 (um) ano previsto no artigo anterior ou não concluí-la no prazo de 2 (dois) anos, a área com promissada retornará ao patrimônio municipal, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, não assistindo - à empresa interessada o direito de qualquer indenização ou de retenção pelas obras eventualmente realizadas.

Artigo 4º) - Satisfeitas as exigências e dando início às suas atividades, requererá a firma lhe seja outorgada - escritura definitiva de doação, sujeitando-se ao que precei - tua o artigo 4º da Lei Municipal nº 885, de 27 de junho de -- 1968.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de junho de 1971.

  
Fariz Miguel  
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e  
Liquidação, para dar parecer.  
Sala das Sessões, da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 05 de 1971



A Comissão de Justiça, Legislação e  
Polícia, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 10 71

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovada em 1.ª discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 05 de 10 de 1971

avada em 2.ª discussão  
A redução final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 06 de 10 de 1971

PROJETO DE LEI Nº 22/71

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal au-  
torizado a doar, à firma "Móveis Hans Ltda", CGC 55190573/001  
sedeada no município de Pôrto Ferreira, uma gleba de terras  
localizada no Posto de Monta, com área de 2.500 (dois mil e  
quinhentos metros quadrados), para instalação de uma indús-  
tria de móveis de estilo.

Artigo 2º) - Obriga-se a firma beneficiada, como  
condição para receber escritura definitiva de doação, a dar  
início às obras de construção dentro do prazo de (um) ano, a  
contar da lavratura da escritura de compromisso; a empregar,  
no mínimo, 20 (vinte) operários e registrar capital inicial  
de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Artigo 3º) - Se a firma não der início às obras  
de construção dentro do prazo de 1 (um) ano previsto no arti-  
go anterior ou não concluí-la no prazo de 2 (dois) anos, a  
área compromissada retornará ao patrimônio municipal, inde-  
pendentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não  
assistindo à empresa interessada o direito de qualquer inde-  
nização ou de retenção pelas obras eventualmente realizadas.

Artigo 4º) - Satisfeitas as exigências e dando -  
início às suas atividades, requererá a firma lhe seja outor-  
gada escritura definitiva de doação, sujeitando-se ao que -  
preceitua o artigo 4º da lei municipal nº 885, de 27 de ju-  
nho de 1.968.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de maio de 1.971.

À Comissão de Urbanismo, Obras e  
Serviços Públicos, para dar parecer.  
Sala das Sessões, 18 de 05 de 1971

*[Signature]*  
(Presidente)

DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

Um dos grandes problemas das comunas e do próprio país é o desemprego. Uma Nação só pode se considerar economicamente forte se pequeno o índice de absentismo. A circulação da moeda é o grande inimigo do problema social gerado pela falta de trabalho.

Partindo dessa tese, tem-se que o Poder Público - está na obrigação de apoiar, com as medidas a seu alcance, a instalação de indústrias em seu território, como esperança de ver enfrentado tão angustiante problema.

Assiste-se, hodiernamente, a fuga do dinheiro para os cofres das empresas de investimento, seduzido pela notícia de expressiva rentabilidade. Com isso, a moeda circulante se escasseia, tolhendo a possibilidade de sua aplicação em empreendimento industrial ou comercial, único capaz de construir o progresso e o desenvolvimento tão almejado.

E o cruciante problema de desemprego tende a atingir proporções mais graves face ao fenômeno que se assiste diariamente de fechamento de grandes empresas. Daí porque a necessidade, premente, de se apoiar quem se disponha ao investir capital, por pequeno que seja, na implantação de um núcleo industrial no município, já que é inegável a sua colaboração na luta para o equacionamento do delicado problema.

A conceituada firma "Moveis Hans Ltda", sedeadada - no município de Pôrto Ferreira, fabricante de móveis artísticos coloniais, quer instalar neste município uma indústria desse gênero, se comprometendo a utilizar, de início, 20 operários e dentro de um ano e meio, aproximadamente, aumentar esse número para 100, a exemplo do que ocorreu no vizinho município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



=2=

A excelência do produto fabricado por essa firma é apurada pela fama que desfruta no território nacional e pela procura incessante. É ponto de chegar à conclusão de que precisa se expandir. E Pirassununga foi o lugar escolhido para hospedar essa expansão.

Pretende a interessada a destinação de 10 mil metros quadrados. Entretanto, este Executivo está propondo apenas 2.500 metros quadrados, sendo que o deferimento da área - alvitada ficará na dependência do aumento do número de empregados.

Ao remeter a essa douda Câmara o presente projeto de lei, premita-me a solicitar a sua aprovação dentro do prazo de quarenta dias.

Pirassununga, 18 de maio de 1.971.

  
DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

# Móveis Hans Ltda.

Móveis - Comércio - S.

Rua Dr. José do Poço Castro N. 61

Fones 232 e 232 - Cx. Postal 17

PÓRTO FERREIRA

Inde 577-1173

090 53190579/231

Pósto Ferreira, 18 de Maio de 1971.

Senhor Prefeito:

Esta firma, atualmente estabelecida nesta cidade, onde vem produzindo móveis coloniais, nacionalmente conhecidos pela excelência de seus estilos, e principalmente pela sua qualidade, vem manifestar a V. Excia., o interesse na instalação de uma indústria deste mesmo gênero, em Pirassununga.

Inicialmente, empregaremos 20 operários, sendo plano desta firma expandir suas atividades, e dentro de um ano e meio, aproximadamente, aumentar esse número para 100 ou mais ainda, dependendo naturalmente da evolução da sociedade.

A título de informação, esclarecemos que reiniciamos nossas atividades há cerca de dois anos, tendo naquela época empregado também 20 operários e hoje, ultrapassamos 120. Por outro lado, uma outra sociedade ligada ao grupo, produz artigos de porcelana, faiança e ferro, que vêm complementar, sobremaneira os nossos móveis. Esta sociedade, que vem operando há 13 anos, é precursora de todas as nossas atuais atividades.

Assim, consultamos V. Excia. sobre a possibilidade da doação de uma área de 10 mil metros quadrados no Pósto de Monte, com face para a Via Anhanguera. Acreditamos, que a concretizar este plano, estaremos cooperando com esse município, na luta para a solução do desemprego.

Aguardando a manifestação de V. Excia., firmamo-nos,

Atenciosamente

Móveis Hans Ltda.

*Hans Beran*

- Hans Beran -



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo




Of. \_\_\_\_\_

## PARECER N.º


Examinando o Projeto de Lei n.º 22/71, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização para doar à firma "Móveis Hans Ltda", sediada no município de Pôrto Ferreira, uma gléba de terras localizado no Posto de Monta, com área de 2.500 metros quadrados, para a instalação de uma indústria de móveis de estilo, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1971.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

  
Hugo Antonio de Oliveira

Relator

  
Elias Mansur  
Membro



# Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

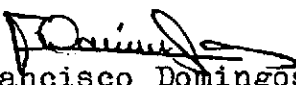


Of. \_\_\_\_\_


## PARECER Nº

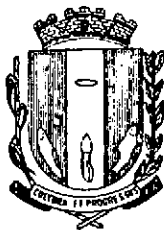
Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 22/71, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização - para doar à firma "Móveis Hans Ltda", sediada no município de Porto Ferreira, uma gléba de terras localizada no Posto de Monta, com área de 2.500 metros quadrados, para instalação de uma indústria de móveis de estilo, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e - constitucional.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1971.

  
Francisco Domingos  
Presidente

Waldyr José de Souza  
Relator

  
Temístocles Marrocos Leite  
Membro



# Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

## PARECER Nº

Esta Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, estudando o Projeto de Lei nº 22/71, de autoria do - Executivo Municipal, que solicita autorização para doar uma - gléba de terras localizada no Posto de Monta, com área de - - 2.500 metros quadrados, à firma "Móveis Hans Ltda", sediada no município de Porto Ferreira, para a instalação de uma indústria de móveis de estilo, nada tem a opor quanto à sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1971.

Benedito Geraldo Lébeis

Sebastião Corrêa Porto

Membro Nomeado